



## **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Dispensa de Licitação nº 07/2020

Fica a empresa:

**VETOR GRAFICA E EDITORA - EIRELI**

"Gráfica Vetor"

CNPJ 24.859.957/0001-56

Rua Engenheiro Rebouças, 2116

Bairro Rebouças

CEP 80230-040

Curitiba - PR

Fone: (41) 3090-7777

**AUTORIZADA** a fornecer os produtos abaixo descritos, conforme o contido na sua proposta de preço, tudo consoante consta no Procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº **07/2020**:

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
Fornecimento de 5900 (cinco mil e novecentos) unidades de cartão de visita, em aproximadamente 39 (trinta e nove) modelos, conforme as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none"><li>- Dimensões: 50 x 90 milímetros;</li><li>- Papel couchê 300 g/m<sup>2</sup>, 5x0 cores;</li><li>- Laminação fosca (frente e verso);</li><li>- Verniz localizado no logo.</li></ul>	<b>R\$ 1.846,70</b> (um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta centavos)

### **LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO:**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

CNPJ: 76.592.559/0001-10

Endereço: Rua XV de Novembro, nº 2987

Cidade: Curitiba-PR

CEP 80045-340

Fone: (41) 3360-4723

### **CONDIÇÕES GERAIS:**

1. O prazo de entrega do material é de 7 (sete) dias contados da assinatura da presente autorização de fornecimento;
2. O pagamento pela aquisição do material, desde que aceito, será feito até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao da aceitação dos documentos de cobrança correspondentes;





3. O pagamento será efetivado por meio de sistema eletrônico ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras;
4. A Nota fiscal/Fatura deverá vir acompanhada das certidões de regularidade da Receita Federal, CNDT e FGTS;
5. Na Nota fiscal deverá constar a retenção dos impostos conforme a IN RFB 1234/2012, sendo IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviços haverá também o ISSQN;
6. Deverá ser apresentada declaração de isenção/imunidade tributária, conforme o caso;
7. Apresentar, em sendo o caso, declaração de optante pelo SIMPLES, de acordo com a IN RFB nº 1234/2012;
8. Será cobrada multa de 10% sobre o valor total do produto adquirido, pelo descumprimento do prazo fixado no item 1;
9. É direito deste Órgão recusar, à custa do fornecedor, o produto fornecido em desconformidade com o presente termo.

Curitiba, 16 de janeiro de 2020.

**GERSON LUIZ BORGES DE MACEDO**  
Diretor Superintendente

De acordo:

**VETOR GRÁFICA E EDITORA - EIRELI**  
CNPJ: 24.859.957/0001-56

